



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2014-SEED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HORISTAS 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Processo Seletivo Simplificado 2014**, objetivando a contratação temporária de Profissionais para exercer a Função de Docentes e Não Docentes os quais deverão atender a Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertada nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas que ofertam Ensino Médio Integrado a Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Estadual de Ensino.

O Processo Seletivo Simplificado 2014 destina-se a contratação, pelo período correspondente ao cumprimento do ano letivo de 2014, e deverá atender as vagas expressas no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado 2014 será regido por este Edital e pela **Portaria nº 066/2014-GAB\SEED**.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado 2014 visa à seleção de Profissionais para atuar temporariamente como Docentes e Não Docentes sob o regime HORISTA visando suprir a carência de professores, Auxiliares de Laboratório, Supervisores de Estágio e Agentes de Elaboração e Acompanhamento de Projetos para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos aprovados pelo MEC, devendo atuar no período correspondente ao cumprimento da carga horária dos componentes curriculares que compõem a matriz curricular dos cursos técnicos de nível médio ofertados pela rede estadual de ensino, bem como para dar suporte técnico e pedagógico aos docentes e discentes, referente ao **ano letivo de 2014**.

1.3. Os candidatos que pretendem atuar como Docentes deverão possuir uma das formações devidamente comprovadas seguindo a seguinte ordem: Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado); Tecnólogo e Técnico de Nível Médio com formação no Eixo Tecnológico do Curso Técnico que pretende atuar;

1.4. Os candidatos que pretendem atuar como Não Docentes deverão possuir uma das formações devidamente comprovadas seguindo a seguinte ordem: Licenciatura em Pedagogia e Técnico de Nível Médio para atuar nos Laboratórios Específicos de cada Curso Técnico da Educação Profissional.

1.5. O quantitativo de vagas e os componentes curriculares estão demonstrados no Anexo I deste Edital.

1.6. A seleção de que trata este edital será de caráter Classificatório e Eliminatório, sendo realizada através de Prova de Títulos cuja classificação do candidato obedecerá à pontuação em ordem decrescente de acordo com as formações destacadas no item **1.3** e **1.4** deste Edital.

1.7. A contratação será conduzida por comissão Intersetorial da SEED constituída por membros designados pela Secretária de Educação do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.8. O Processo Seletivo Simplificado 2014 seguirá o seguinte **Cronograma de Execução**:

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital	18.02.2014		site: processoseletivo.ap.gov.br
Inscrições via internet	21.02.2014	25.02.2014	site: processoseletivo.ap.gov.br
Horário da Inscrição	00h01min	23h59min	
Resultado Preliminar PSS Horista	28.02.2014	-	site: processoseletivo.ap.gov.br
Horário:	Até às 23h59min		
Prazo para Recursos	01.03.14	02.03.14	site: processoseletivo.ap.gov.br
Horário:	00h01min	23h59min	
Análise dos Recursos	05.03.14	09.03.14	
Resultado dos Recursos	10.03.2014		site: processoseletivo.ap.gov.br
Resultado Final PSS Horista	10.03.2014 Até às 23h00min		site: processoseletivo.ap.gov.br
Publicação da Convocação	Dia 12.03.2014		site: processoseletivo.ap.gov.br
Convocação dos Candidatos Classificados e Aprovados para análise documental e para Lotação nos Centros e Escolas de EMI	17.03.2014	20.03.2014	Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza
Horário:	09h00min às 11h30min	14h30min às 17h30min	
Apresentação dos DOCENTES E NÃO DOCENTES APROVADOS para atuarem nos Centros e Escolas que ofertam Ensino Médio Integrado	Do dia 17.03 à 21.03.2014		
Horário:	08h30min às 11h50min	14h30min às 17h50min	

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas via internet no site: www.processoseletivo.ap.gov.br de 00h01min do dia 21/02/2014 até 23h59min do dia 25/02/2014.

2.2. O (A) candidato (a) que pretende atuar como Docente em um dos Centros de Educação Profissional ou Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, deverá **se inscrever no Eixo Tecnológico do Curso Técnico que pretende atuar conforme as vagas disponíveis no anexo I deste edital.**

2.3. O (A) candidato (a) que pretende atuar como Não Docente em um dos Centros de Educação Profissional ou Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, deverá **se inscrever para a função e centro/escola onde pretende atuar conforme as vagas disponíveis no anexo I deste edital.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.4. A experiência profissional na docência deverá ser informada no momento da inscrição a qual será comprovada mediante apresentação de **Declaração de Desempenho na Educação Profissional Técnica** expedida pela instituição na qual o candidato desenvolveu atividades profissionais no período de (2009/2010/2011/2012/2013). A Declaração apresentada deve ter data correspondente ao mês de realização do Processo Seletivo Simplificado/2014.

2.5. Se o candidato atuou na Rede Estadual de Ensino, nos Centros de Educação Profissional ou nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, em 2009, 2010, 2011, 2012 ou 2013, deve constar na Declaração de Experiência o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional conforme a Portaria nº 000/2014 devendo ter nota igual ou superior a sete (7,0).

2.6. O (A) candidato (a) que atuou em um Centro de Educação Profissional ou Escola de Ensino Médio Integrado, da Rede Pública Estadual, em sua **Declaração de Desempenho deverá constar que não possui pendências referentes aos aspectos administrativos ou pedagógicos**, na unidade de ensino onde atuou.

2.7. Havendo a confirmação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2014 da existência de pendências administrativas e/ou pedagógicas do(a) candidato(a) o(a) mesmo(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo Simplificado 2014.

2.8. No ato da inscrição não serão analisados os documentos apresentados.

2.9. É vetada a inscrição de candidatos para atuar como Docente que possuem vínculo empregatício na Administração Direta (Federal, Estadual ou Municipal) ou da Administração Indireta (Autarquias e Fundações) que possuam jornada de trabalho de 60 horas semanais ou mais, sob pena de ser eliminado deste processo seletivo simplificado 2014.

2.10. É vetada a inscrição de candidatos para atuar como Não Docente que possuem vínculo empregatício na Administração Direta (Federal, Estadual ou Municipal) ou da Administração Indireta (Autarquias e Fundações) que possuam jornada de trabalho semanal de 60 horas, sob pena de ser eliminado deste processo simplificado.

2.11. Não serão aceitas inscrições ou entrega de documentos encaminhados extemporâneos, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.12. Preencher todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição, as quais serão confirmadas no processo de análise de documentos.

2.13. As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado 2014 encerrará, impreterivelmente, às **23h59min. Do dia 25/02/2014.**

2.14. Qualquer informação prestada no Formulário de Inscrição, que no ato da análise documental, for inverídica ou não corresponder ao que foi informado pelo (a) candidato (a) o mesmo será **desclassificado (a).**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014.

3.1. DA PROVA DE TÍTULOS (Análise Documental)

3.1.1. No período de **25/02/2014 a 20/03/2014**, o (a) candidato (a) será submetido à Prova de Títulos (Análise Documental) a ser realizada pelo PRODAP e pela comissão intersetorial indicada pela Secretária de Educação do Estado do Amapá, com base nas informações contidas no formulário de inscrição preenchida pelo candidato via internet.

3.1.2. Serão considerados (as) classificados (as) e aprovados (as), os (as) candidatos (as) que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas seguindo a ordem decrescente de pontuação, por Eixo Tecnológico e Curso, para cada Centro ou Escola que oferta EMI.

3.1.3. Na Avaliação da Prova de Títulos será atribuída pontuação que varia na escala de **0 (zero) a 80 (oitenta)** pontos.

3.1.4. A Prova de Títulos será dividida, para fins de avaliação em: **Formação, Titulação, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho**, conforme o quadro abaixo:

4. DA FORMAÇÃO E TITULAÇÃO:

4.1. Formação e Titulação

Alínea	Formação (Escolaridade)	Pontuação	N Ã O C U M U L A T I V A
A	Licenciatura Plena no Componente Curricular a que concorre.	10,0	
B	Bacharel com Complementação Pedagógica no Componente Curricular a que concorre.	9,0	
C	Bacharel no Componente Curricular a que concorre, sem Complementação Pedagógica.	8,0	
D	Tecnólogo com Complementação Pedagógica no Componente Curricular a que concorre.	8,0	
E	Tecnólogo no Componente Curricular a que concorre, sem Complementação Pedagógica.	7,0	
F	Técnico de Nível Médio na área do Componente Curricular a que concorre com comprovada experiência profissional.	7,0	

Alínea	Titulação	Pontuação	NÃO CUMULATIVA
G	Especialização (Lato sensu) no componente curricular a que concorre ou em Educação Profissional – mínimo de 360 horas.	10,0	
H	Especialização (Stricto sensu) no componente curricular a que concorre – mínimo de 540 horas.	15,0	
I	Mestrado no componente curricular que concorre	20,0	
J	Doutorado no componente curricular que concorre	25,0	

Alínea	Curso(s) de Extensão, aperfeiçoamento, Capacitação, formação continuada.	Pontuação	NÃO CUMULATIVA
L	De 40 a 160 horas de cursos na área do componente curricular a que concorre.	5,0	
M	De 160 horas acima de cursos na área do componente curricular a que concorre.	10,0	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.1.1. Experiência Profissional

Alínea	Serviço no Magistério/SEMESTRAL	Pontuação	
II-A	Educação Básica Mínimo de 02(dois) semestres	5,0	
II-B	Educação Profissional		
II-B.1	Mínimo de 02(dois) semestres de atuação na Educação Profissional	10,0	NÃO CUMULATIVA
II-B.2	Acima de 02(dois) semestres de atuação na Educação Profissional	20,0	
II-C	Declaração de Desempenho na Educação Profissional expedida pela instituição em que atuou referente aos 10(dez) últimos semestres de atuação (2009/2010/2011/2012/2013), sendo vedada a apresentação de mais de 01 (uma) declaração.		
II-C.1	Regular	7,0	NÃO CUMULATIVA
II-C.2	Bom	8,0	
II-C.3	Muito Bom	9,0	
II-C.4	Excelente	10,0	

4.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO

4.2.1. Para receber a pontuação relativa à Formação relacionado nas **alíneas de A a F**, do Quadro de Escolaridade, o candidato deverá apresentar Diploma e/ou Certificado, Atestado de Graduação, com o Histórico Escolar, referente ao Eixo Tecnológico do Curso Técnico de Nível Médio no qual se inscreveu, devidamente registrado e emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e de Nível Médio reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e pelos órgãos de classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN, etc).

4.2.2. Para a comprovação dos Títulos referentes as alíneas **G, H, I e J** do quadro de Titulação (**Lato Sensu, Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado**), será aceito o Diploma e/ou Certificado, Atestado, com Histórico Escolar da sua área de atuação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

4.2.3. Se o curso em nível **Lato Sensu, Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado** foi realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de validação acompanhado de tradução oficial realizado por Universidade Federal Nacional.

4.2.4. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplinas (declarações de matrículas, histórico parcial), não serão aceitos como comprovação de Escolaridade relacionados nas **alíneas de A a G**.

4.2.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas **alíneas G, H, I e J** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados em que conste carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Lato Sensu, histórico escolar, carga horária e a menção obtida.

4.2.6. Para atender a pontuação relativa às **alíneas L e M** deve constar no certificado do curso a carga horária ministrada, em conformidade com o item 4.2.1.

4.2.7. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro **Tempo de Serviço no magistério/semestral**, das **alíneas II-A a II-C**, o candidato deverá apresentar **Declaração de Desempenho Profissional**, explicitando o tempo de exercício na função docente, carimbado e assinado pelo Diretor da Instituição de Educação Profissional ou da Escola de Ensino Médio Integrado onde trabalhou em 2009, 2010, 2011, 2012 ou 2013.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

4.2.8. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário.

4.2.9. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, devidamente reconhecido e registrado por Universidade Federal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante da somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2. Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação), os critérios de desempate devem seguir sucessivamente o candidato que:

- a) Tiver Pós Graduação no Eixo Tecnológico e curso o qual concorre;
- b) Maior tempo de serviço no Magistério;
- c) Tiver maior idade;

5.3. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a classificação final, considerando a opção do candidato declarada no ato da inscrição.

5.4. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado até 28 de fevereiro de 2014, no site www.processoseletivo.ap.gov.br.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Qualquer questionamento acerca da classificação final do (a) candidato (a) deverá ser feito através de formulário próprio constante **no Anexo III** deste Edital, o qual deverá ser preenchido via internet e encaminhado ao endereço eletrônico: www.processoseletivo.ap.gov.br, até às 23h59min do dia 02.03/2014.

7. DAS CONTRATAÇÕES:

7.1. A contratação dos Profissionais Docentes, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 2014, será feita por prazo determinado, pelo período correspondente ao cumprimento da carga horária constante no contrato de trabalho do ano letivo de 2014, definida para cada componente curricular ao qual está sendo convocado para atuação de acordo com a oferta do mesmo em conformidade com a carência constantes do Anexo I.

7.1.1. Os profissionais não docentes serão contratados por um período solicitado pelo Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual de Ensino Médio Integrado, constante no contrato de trabalho, de acordo com a carência (**GRADUADO E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PARA ATUAR NOS LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS DE CADA CURSO TÉCNICO**) para atender o cumprimento das atividades técnicas e administrativas do ano letivo de 2014.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados, no quantitativo de vagas contidas nos Anexos I, dependerá da necessidade expressa do Centro ou Escola de EMI e deverá obedecer rigorosamente a classificação final publicada.

7.3. A classificação e aprovação do (a) candidato (a) não implica na contratação imediata o que deverá ocorrer a qualquer data do ano de 2014 considerando a oferta do Componente Curricular de cada curso técnico;

7.3. A convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) será feita conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado 2014 devendo o(a) mesmo(a), e tão somente o



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

mesmo(a), apresentar no momento da convocação os documentos originais e uma cópia escaneada em mídia frente e verso dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral recente;
- d) PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista ou de Quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino);
- f) Atestado de Saúde, emitido por profissional habilitado, que comprove sua capacidade física e mental.
- g) Comprovante dos dados bancários (Banco do Brasil, agência e conta corrente)
- h) Apresentar documento expedido pelos órgãos de classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN), conforme exigência legal.
- i) Os documentos informados no ato da inscrição (escolaridade, titulação, curso(s) de Extensão, aperfeiçoamento, Capacitação, formação continuada, experiência profissional).

7.4. O candidato (a) classificado (a) e aprovado (a) será lotado (a) pelo NUPES/ CAD/SEED em parceria com o NEP/CEBEP/SEED para atuar no Centro de Educação Profissional ou na Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado de acordo com o Eixo Tecnológico de opção para o Curso Técnico e Componente(s) Curricular (es) no qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 2014.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

8.1. A vigência do Contrato sujeitar-se-á ao efetivo cumprimento da carga horária total contratada de cada componente curricular, podendo ser interrompida a qualquer momento em que for necessária, com prévio registro documental da interrupção observando o período letivo de 2014.

8.2. A carga horária máxima mensal dos Docentes que atuarão nos Centros de Educação Profissional não deverá exceder a 80 horas, sendo que 20% desta serão destinadas para realização de atividades complementares a qual deverá ser registrada no Ponto Diário para efeito de pagamento.

8.2.1. No momento da apuração da carga horária trabalhada mensalmente se for constatado excedente de carga horária a mesma não será paga.

8.3. Os candidatos selecionados e aprovados para exercer atividades Não Docentes deverão cumprir a carga horária de trabalho semanal de 40 horas.

8.4. A remuneração mensal resultará do quantitativo de carga horária trabalhada de cada componente curricular multiplicado pelo valor da hora aula, incidindo sobre o mesmo os descontos legalmente previstos, obedecendo aos subitens 8.1 e 8.2.1 deste Edital.

8.5. Os valores serão contabilizados de acordo com a carga horária estabelecida em cada componente curricular e efetivamente trabalhada pelo professor no período mensal.

8.6. A jornada de trabalho para o (a) contratado (a) deverá estar de acordo com o artigo 3º, § único da **Portaria nº 004/2012-GAB/SEED**, anexo IV.

8.7. Os Profissionais Docentes que atuarão nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado e nos CEPS Walkíria Lima, Cândido Portinari e Danielle Miterrand, terão seus vencimentos pagos de acordo com o artigo 4º da Portaria 004/2012 – GAB/SEED (confirmar se a portaria está em vigor).

8.8. A remuneração do (a) contratado (a) será de acordo com a carga horária trabalhada em conformidade com o ANEXO I da **Portaria nº 004/2012-GAB/SEED**, anexo IV.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FUNÇÕES	VALOR HORA-AULA (R\$)	VALOR DA HORA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (R\$)	VALOR TOTAL ATIVIDADES DOCENTES (R\$)	VALOR TOTAL ATIVIDADES NÃO DOCENTES (R\$)
DOCENTE HORISTA ATUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - (VALOR ÚNICO)	32,00	8,00	40,00	XXXXX
PROFISSIONAL NÃO DOCENTE - NÍVEL SUPERIOR - 40 horas (SALÁRIO BASE - VALOR FIXO)	XXXXX	XXXXX	XXXXX	2.600,00
PROFISSIONAL NÃO DOCENTE - NÍVEL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - 40 horas (SALÁRIO BASE - VALOR FIXO)	XXXXX	XXXXX	XXXXX	1.200,00

8.8. As Atividades Complementares são:

- a) Todas as ações pedagógicas, realizadas pelo Centro/Escola;
- b) Proporcionar mecanismo de melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem do aluno;
- c) Cumprir o calendário de entrega de documentos necessários para garantir o acompanhamento e orientações visando o excelente desempenho do curso (plano de ensino, diário de classe, avaliações, reavaliação, recuperação e outros);
- d) Reuniões de planejamento do(s) componente curricular (es) do curso técnico que está atuando atendendo a convocação da Direção do Centro/ Escola, Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e) Orientação e acompanhamento dos alunos na elaboração e participação de Projetos Pedagógicos, Visitas Técnicas, Estágio Curricular Supervisionado e outras atividades curriculares e extracurriculares previstas na ementa do(s) componente(s) curricular(es) constante no Plano do Curso no qual está atuando;

8.9. Para efeito de pagamento as atividades complementares deverão estar registradas no Ponto Diário do professor o qual deverá ser encaminhado ao NEP/CEBEP/SEED até a data limite para entrega (2º dia útil do mês subsequente).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implicará no compromisso prévio, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para o Processo Seletivo Simplificado 2014 não podendo alegar sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

9.2. Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2014 sobre o assunto, as quais serão divulgadas no site: www.processoseletivo.ap.gov.br

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado 2014, no site: www.processoseletivo.ap.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

9.4. Anular-se-á sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão nos documentos apresentados pelo candidato e, ainda, se solicitado a fazê-lo, quando o candidato não comprovar a exatidão de suas (informações) declarações, no prazo máximo de 24h.

9.5. A admissão implica no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas neste edital pela Secretaria de Estado da Educação.

9.6. A classificação no Processo Seletivo Simplificado 2014 não assegurará ao candidato direito subjetivo de contratação efetiva ou vínculo empregatício, somente lhe assegura a expectativa de ser contratado, obedecendo à ordem classificatória divulgada no resultado final do Processo Seletivo Simplificado 2014, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, devendo o candidato selecionado e aprovado assinar um contrato temporário o qual deverá atuar conforme o subitem 1.2 deste edital e, sobretudo, de acordo com a necessidade do Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado.

9.7. Os candidatos classificados e não contratados de imediato comporão o Cadastro Reserva da Educação Profissional para suprir posteriormente desistências e novas carências de Profissionais Docentes e Não Docentes nos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado constantes no Anexo I.

9.8. Os candidatos aprovados que não comparecerem no dia e turno da convocação postada no site: www.processoseletivo.ap.gov.br estarão automaticamente eliminados.

9.9. O candidato aprovado neste Processo Seletivo que ingressar via concurso público no quadro de pessoal civil efetivo da educação do Governo do Estado do Amapá terá seu contrato de profissional horista cancelado automaticamente.

10.0. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2013.

Macapá-AP, ___ de _____ de 2014.

Prof^a. Dra. ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL SEED-AP Nº _____
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2013/SEED

QUANTITATIVO DE VAGAS POR COMPONENTES CURRICULARES PARA ATENDIMENTO DOS
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO MÉDIO INTEGRADO

I - CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
1- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF.^a GRAZIELA REIS DE SOUZA
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA.
1.1 – CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Introdução à Bioanálise	Graduação em Biomedicina /Bioquímica com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.ANA
-Bioética e Ética Profissional	Graduação em Biomedicina, com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.ANA.1
-Imunologia II	Graduação em Biomedicina ou Bioquímica com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.ANA.2
- Líquidos Corporais	Graduação em Biomedicina ou Bioquímica com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.ANA.3
-Anatomia e Fisiologia Humana	Graduação e Licenciatura em Biomedicina ou Biologia com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.ANA.4
-Primeiros Socorros	Graduação e Licenciatura em Enfermagem ou Biologia com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.ANA.5
-Análises Micológicas -Análises Microbiológicas I -Análises Microbiológicas II -Análises Parasitológicas I -Análises Parasitológicas II	Graduação em Biomedicina/ Bioquímico, com experiência em Educação Profissional comprovada.	10	AP.ANA.6
-Análises Hematológicas I -Análises Hematológicas II -Análises Bioquímicas I -Análises Bioquímicas II	Graduação em Biomedicina/ Bioquímico, com experiência em Educação Profissional comprovada.	06	AP.ANA.6
Sub total de Vagas		22	

1.2 – CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Estrutura e Políticas Públicas Ambientais	-Licenciatura em Biologia ou Geografia, com Especialização e/ou Mestrado na área ambiental.	01	AP.MA
-Legislação Ambiental	-Graduação em Engenharia Florestal, com Especialização em Gestão Ambiental e experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.MA.1
-Planejamento em Gestão Ambiental.	Graduação em Engenharia Florestal, com Especialização em Gestão Ambiental e experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.MA.2
-Áreas Protegidas	-Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental, com Especialização e/ou Mestrado na área e experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.MA.3
-Licenciamento e Avaliação de Impactos Ambientais.	-Graduação em Engenharia Florestal, com Especialização em Gestão Ambiental e experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.MA.4
-Saneamento Ambiental	-Graduação em Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.MA.5
Sub Total de Vagas		06	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1.3 – CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE BUCAL

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Fundamentos de Biologia	-Graduação em Biologia com experiência em Educação Profissional comprovada.	02	AP.SB
-Noções de Anatomia e Fisiologia	-Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, com experiência na Disciplina e em Educação Profissional comprovada.	01	AP.SB.1
-Primeiros Socorros	-Graduação e Licenciatura em Enfermagem ou Biologia com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.SB.2
-Educação para o Auto Cuidado;	-Graduação e Licenciatura em Enfermagem ou Odontologia, com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.SB.3
-Organização do Processo de Trabalho em Saúde.	-Graduação e Licenciatura em Enfermagem ou Odontologia, com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.SB.4
-Promoção para a Saúde e Segurança do Trabalho.	-Graduação e Licenciatura em Ciências Biológicas ou Odontologia, com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.SB.5
-Biossegurança nas Ações de Saúde.	-Graduação e Licenciatura em Biologia, com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.SB.6
-Português Instrumental	-Licenciatura em Letras.	01	AP.SB.7
-Inglês Técnico	-Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês	01	AP.SB.8
-Anatomia e Fisiologia Bucal	-Graduação e Licenciatura em Odontologia, com registro no CRO e experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.SB.9
-Prevenção e Controle das Doenças Bucais.	-Graduação em Odontologia e /ou Especialização em Periodontia, registro no CRO, com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.SB.10
-Materiais, Equipamentos e Instrumentais.	-Graduação em Odontologia, com registro no CRO, com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.SB.11
-Endodontia	-Graduação em Odontologia e /ou Especialização em Endodontista, e registro no CRO, com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.SB.12
-Ortodontia e Ortopedia Funcional	-Graduação em Odontologia com registro no CRO e Especialização em Ortodontia, ou Odontopediatria ou em ATM	01	AP.SB.13
-Prótese I -Prótese II	-Graduação em Odontologia com registro no CRO e Especialista em Prótese ou Dentística com experiência em Educação Profissional comprovada.	02	AP.SB.14
-Dentística I -Dentística II	-Graduação em Odontologia com registro no CRO e Especialista em Prótese ou Dentística com experiência em Educação Profissional comprovada.	04	AP.SB.15
-Periodontia I -Periodontia II	Graduação em Odontologia com registro no CRO, Especialização em Periodontista, com experiência em Educação Profissional comprovada.	04	AP.SB.16
-Cirurgia Odontológica	-Graduação em Odontologia com registro no CRO, Especialização em cirurgia dentária, com experiência em Educação Profissional	03	AP.SB.17



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

-Odontopediatria	comprovada. -Graduação em Odontologia com registro no CRO, Especialização em Odontopediatria, com experiência em Educação Profissional comprovada.	03	AP.SB.18
-Administração em Serviços de Saúde.	-Graduação em Odontologia com registro no CRO, com experiência em Educação Profissional comprovada.	03	AP.SB.19
-Estágio Supervisionado	-Graduação em Odontologia com registro no CRO.	15	AP.SB.20
Sub Total de Vagas		49	

1.4 – CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Inglês Instrumental	-Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.	01	AP.EN
-Informática Básica	Tecnólogo em Informática, com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.EN.1
-Anatomia e Fisiologia Humana	- Licenciatura em Biologia ou Enfermagem com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.EN.2
-Enfermagem em Saúde Pública	-Bacharelado ou Licenciatura em Enfermagem com Especialização em Saúde Pública/ Saúde da Família com experiência em Educação Profissional comprovada.	02	AP.EN.3
-Nutrição e Dietética	-Bacharelado ou Licenciatura em Nutrição, com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.EN.4
- Introdução a Enfermagem	Bacharelado ou Licenciatura em Enfermagem, com experiência em Educação Profissional comprovada.	02	AP.EN.5
-Enfermagem Médica I -Enfermagem Médica II	Bacharelado ou Licenciatura em Enfermagem com experiência em Educação Profissional comprovada.	02	AP.EN.6
-Enfermagem Cirúrgica I -Enfermagem Cirúrgica II	-Bacharel ou Licenciatura em Enfermagem com Especialização em Enfermagem Cirúrgica- Clínica Médica- Cirúrgica, com experiência em Educação Profissional comprovada.	02	AP.EN.7
-Enfermagem em Saúde da Mulher.	-Bacharelado ou Licenciatura em Enfermagem com Especialização em Enfermagem Obstetrícia com experiência em Educação Profissional comprovada.	02	AP.EN.8
-Enfermagem Pediátrica	Bacharelado ou Licenciatura em Enfermagem com Especialização em Saúde da Criança e Obstetrícia com experiência em Educação Profissional comprovada.	03	AP.EN.9
- Administração em Enfermagem	Bacharelado ou Licenciatura em Enfermagem com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.EN.10
-Enfermagem em Neuropsiquiatria	Bacharelado ou Licenciatura em Enfermagem com Especialização em Saúde Mental com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.EN.11
-Estágio Supervisionado- Saúde Pública e Hospitalar	Graduação e Especialização em Saúde Pública ou da Família/ Especialista em Obstetrícia/ Especialista em médica-Cirúrgica/ Especialista em saúde mental.	18	AP.EN.12
Sub Total de Vagas		37	
TOTAL DE VAGAS DOCENTE		114	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**2 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN**

2.1 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL

(BAIXO ELÉTRICO, PIANO, SAXOFONE, TROMPETE, VIOLÃO ERUDITO, VIOLINO E VIOLONCELO)

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Professor de música Violão Erudito	-Bacharelado em Música - Violão Erudito e /ou Licenciatura Plena em Música; - Artes com Habilitação em Música; Licenciatura em Artes ou outras áreas da Educação, com Formação Técnica de Nível Médio em Violão Erudito, concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; -Técnico de Nível Médio em Violão Erudito; Todos os cursos devem ter sido concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.	02	AP.WL
- Professor de música Piano	- Bacharelado em Piano e/ou Licenciatura Plena em Música; - Licenciatura em Artes com Habilitação em Música; - Licenciatura em Artes ou outras áreas da Educação, com Formação Técnica de Nível Médio em Piano, concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Técnico de Nível Médio em Piano. Todos os cursos devem ter sido concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação;	04	AP.WL.1
- Professor de música Trompete	-Bacharelado em Trompete e /ou Licenciatura Plena em Música; -Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, com Formação Técnica de Nível Médio em Trompete, concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Bacharel em Trompete; - Técnico de Nível Médio em Trompete. Todos os cursos devem ter sido concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação;	01	AP.WL.2

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL - (BAIXO ELÉTRICO, PIANO, SAXOFONE, TROMPETE, VIOLÃO ERUDITO, VIOLINO E VIOLONCELO) - (continuação)

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
- Professor de música Violino	- Bacharelado em Saxofone e /ou Licenciatura Plena em Música; -Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, com Formação Técnica de Nível Médio em Violino, concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Bacharel em Violino; - Técnico de Nível Médio em Violino; Todos os cursos devem ter sido concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação;	01	AP.WL.3
- Professor de música Saxofone	- Bacharelado em Saxofone e /ou Licenciatura Plena em	01	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	Música; -Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, com Formação Técnica de Nível Médio em Saxofone, concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Técnico de Nível Médio em Saxofone; Todos os cursos devem ter sido concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação;		AP.WL.4
- Professor de música Violoncelo	-Bacharelado em Violoncelo e /ou Licenciatura Plena em Música; -Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, com Formação Técnica de Nível Médio em Saxofone, concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Técnico de Nível Médio em Violoncelo; Todos os cursos devem ter sido concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação;	01	AP.WL.5

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL - (BAIXO ELÉTRICO, PIANO, SAXOFONE, TROMPETE, VIOLÃO ERUDITO, VIOLINO E VIOLONCELO) – (continuação)

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
- Professor de música Canto Lírico	- Bacharelado em Canto Lírico e /ou Licenciatura Plena em Música; -Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, com Formação Técnica de Nível Médio em Canto Lírico, concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Bacharel em Canto Lírico; - Técnico de Nível Médio em Canto Lírico; Todos os cursos devem ter sido concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação;	02	AP.WL.6
- Professor de música Trombone	- Bacharelado em Trombone; - Curso de Licenciatura Plena em Música, Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, e com Formação de Nível Técnico em Trombone, concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação; - Curso Técnico em Trombone; - Em caso de carência, ainda será admitido o profissional licenciado em outras áreas da Educação com Curso Técnico em Instrumento em fase de conclusão e experiência comprovada.	01	AP.WL.7
Professor de música Coorrepetidor (Piano)	Bacharel em Piano; Curso de Licenciatura Plena em Música, Artes com habilitação em Música ou outras áreas da Educação, e com Formação de Nível Técnico em Piano, concluídos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação	02	AP.WL.8
TOTAL (CEP WALKIRIA LIMA)		15	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN
3.1 - CURSO BÁSICO DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA

CURSO BÁSICO EM ARTES	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Iniciação Artística	-Licenciatura Plena em Educação Artística; Licenciatura em Artes Visuais. -Técnico de Nível Médio em Desenho e Pintura, Pintura e Modelagem, concluídos em Instituição de Ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação com experiência em Educação Profissional comprovada.	03	AP.IA
-Iniciação ao Desenho	-Licenciatura Plena em Educação Artística; Licenciatura em Artes Visuais. -Técnico de Nível Médio em Desenho e Pintura, Pintura e Modelagem, concluídos em Instituição de Ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação com experiência em Educação Profissional comprovada.	02	AP.ID
-Mangá.	-Licenciatura Plena em Educação Artística; Licenciatura em Artes Visuais. - Técnico de Nível Médio em História, em Mangá e/ou Quadrinhos, concluídos em Instituição de Ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação com experiência em Educação Profissional comprovada.	03	AP.M
-Artes Gráficas	-Licenciatura Plena em Educação Artística; Licenciatura em Artes Visuais. - Técnico de Nível Médio em Artes Gráficas, em Mangá e/ou Quadrinhos, concluídos em Instituição de Ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.AG
TOTAL DE VAGAS DOCENTE		09	

4- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROF^a. MARIA S. GOMES SARES
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS
4.1 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROELETRÔNICA

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Eletrohidráulica e Eletropneumática	Graduação em: -Engenharia Elétrica, Telecomunicações; -Engenharia Eletrônica, Mecatrônica. -Tecnólogo no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais. Técnico de Nível de Médio em: -Eletroeletrônica; Eletrotécnica; Todos com experiência profissional comprovada no exercício da docência.	18	AP.TE
-Projeto Elétrico Industrial Informatizado			AP.TE.1
-Eletrônica Digital			AP.TE.2
-Instalações Elétricas Industriais			AP.TE.3
-Máquinas Elétricas Industriais			AP.TE.4
-Controle e Automação de Sistemas Industriais-CLP			AP.TE.5
-Eletrônica Industrial de Potência			AP.TE.6
-Administração Industrial			AP.TE.7
-Equipamentos Industriais e de Processos			AP.TE.8
-Instrumentação e Controle de Processos			AP.TE.9
-Sociologia do Trabalho	Graduação em Sociologia	02	AP.TE.10
-Física Aplicada a Eletroeletrônica	Licenciatura Plena em Física	01	AP.TE.11
Sub Total de Vagas		21	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA
4.2 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Empreendedorismo	Graduação em: -Administração; -Gestão de Pessoas Todos com experiência profissional comprovada no exercício da docência.	02	AP.TED
-Gerenciamento de Projetos	Graduação em: -Engenharia Civil; -Arquitetura e Urbanismo -Tecnólogo em construção de edifícios. Todos com experiência profissional comprovada no exercício da docência e conhecimentos na área de informática de acordo com o Eixo Tecnológico de Infraestrutura.	18	AP.TED.1
-Tecnologia das Construções II			AP.TED.2
-Tecnologia das Construções III			AP.TED.3
-Materiais de Construção			AP.TED.4
-Resistência dos Materiais e Estabilidade das Construções			AP.TED.5
-Projeto de Arquitetura Informatizado I			AP.TED.6
-Projeto de Arquitetura Informatizado II			AP.TED.7
-Projeto de Instalações Elétricas			AP.TED.8
-Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Gás			AP.TED.9
-Apropriação e Orçamento de Obras			AP.TED.10
-Patologia das Construções			AP.TED.11
-Matemática Aplicada a Edificações	Licenciatura Plena em Matemática	01	AP.TED.12
-Português Instrumental	Licenciatura Plena em Letras	01	AP.TED.13
Sub Total de Vagas		22	
TOTAL DE VAGAS DOCENTE		43	

5 - CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ - CIFPA

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS
5.1 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PESCA

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Administração e Legislação Ambiental, Pesqueira e Aquícola	- Engenheiro de Pesca - Licenciatura em Ciências Biológicas	02	AP.PES
-Técnicas de Beneficiamento, Conservação e Controle de Qualidade do Pescado. - Limnologia. -Tecnologia Pesqueira -Administração e Legislação Pesqueira e Ambiental -Extensão Pesqueira -Navegação e Sinalização Náutica -Eletrificação e Refrigeração nas Embarcações -Máquinas, Motores e Equipamentos Pesqueiros. - Oceanografia -Marinharia e confecção de apetrechos pesqueiros	-Graduação em Engenharia de Pesca Todos com experiência profissional comprovada na docência.	12	AP.PES.1
-Empreendedorismo no Agronegócio	-Graduação em Administração.	04	AP.PES.2



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

-Associativismo e Cooperativismo Pesqueiro	Com experiência profissional comprovada na Docência.		
Matemática Aplica	Licenciatura Plena em Matemática	01	AP.PES.3
TOTAL DE VAGAS DOCENTE		19	

**6 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ JOSINETE OLIVEIRA
BARROSO - CEPA**

EIXO TECNOLÓGICO: HOSPITALIDADE E LAZER

6.1 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Francês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Francesa	01	AP.GT
-Transporte e Hospedagem	Bacharel em Turismo	01	AP.GT.1
-Sociologia do Lazer e Recreação	Licenciatura Plena em Educação Física	01	AP.GT.2
-Primeiros Socorros Saúde e Segurança no Trabalho	Técnico de nível superior com habilitação em Saúde e Segurança no Trabalho	03	AP.GT.3
Sub Total de Vagas		06	

6.2. CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Prática de Operações de Agência De Turismo	Bacharel em Turismo	02	AP.AV
Sub Total de Vagas		02	

6.3 CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EVENTOS

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Técnica de Organização de Eventos	Bacharel em Turismo	02	AP.EV.1
-Prática de Eventos	Bacharel em Turismo	01	AP.EV.2
Sub Total de Vagas		03	

6.4. CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM COZINHA

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Noções de Doceria e Panificação	Docente na Área de Panificação e Confeitaria	01	AP.COZ
-Prática em Organização e Técnicas de Cozinha	Bacharel em Nutrição	01	AP.COZ.1
Sub Total de Vagas		02	

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

6.5. CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO	VG	CÓD.
-Linguagem de Programação Para Clientes	Bacharel em Sistema de Informação, Tecnólogo em Web Design e Programação	03	AP.I.1
-Linguagem de Programação Para Servidores	Bacharel em Ciência da Computação, Tecnólogo em Sistemas Web	03	AP.I.2
-Segurança em Transações Eletrônicas	Bacharel em Sistema de Informação, Bacharel em Ciência da Computação	03	AP.I.3
-Desenvolvimento de Sistemas Para Web	Tecnólogo em Sistemas Web, Tecnólogo em Web Design e Programação	03	AP.I.4
-Técnicas de Programação	Bacharel em Sistema de Informação, Tecnólogo em Web Design e Programação	03	AP.I.5
-Instalação e Configuração de Servidores Web	Bacharel em Sistema de Informação, Tecnólogo em Web Design e Programação	03	AP.I.6
-Técnicas de Banco de Dados	Tecnólogo Em Sistemas Web, Tecnólogo em Web Design e Programação	03	AP.I.7



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

-Técnicas de Análise de Sistemas	Bacharel em Sistema de Informação, Tecnólogo em Web Design e Programação	03	AP.I.8
-Ferramentas de Design Para Web	Tecnólogo em Sistemas Web, Tecnólogo em Web Design e Programação	03	AP.I.9
-práticas de aplicação web	bacharel em sistema de informação, tecnólogo em web design e programação	03	AP.I.10
-prática de desenvolvimento web	Tecnólogo em sistemas web, tecnólogo em web design e programação.	03	AP.I.11
OBS: Todos os candidatos devem apresentar experiência comprovada na docência da educação profissional			
Sub Total de Vagas		33	

6.6. CURSO:TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Montagem e Configuração de Redes Sem Fio	Nível Superior com Habilitação na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	03	AP.RC
-Práticas de Projeto de Redes	Nível Superior com Habilitação na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	04	AP.RC.1
-Instalação e Configuração de Equipamentos VOIP	Tecnólogo em Redes de Computadores	03	AP.RC.2
-Equipamentos de Redes	Nível Superior Com Habilitação Na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	03	AP.RC.3
-Análise de Desempenho	Bacharel em Sistema de Informação Nível Superior com Habilitação na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	03	AP.RC.4
-Redes Metropolitana e a Longa Distância	Bacharel em Ciência da Computação Engenharia da Computação Nível Superior com Habilitação na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	04	AP.RC.5
-Instalação e Configuração de Sistema Operacional Proprietário	Bacharel m Sistemas de Informação Nível Superior com Habilitação Na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	03	AP.RC.6
-Gerência e Segurança em Redes	Bacharel em Sistemas de Informação Nível Superior com Habilitação na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	03	AP.RC.7
-Projeto de Cabeamento de Redes	Engenharia da Computação Nível Superior Com Habilitação Na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	03	AP.RC.8
OBS: Todos os Candidatos devem apresentar experiência comprovada na Docência da Educação Profissional			
Sub Total de Vagas		29	

6.7. CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
	Licenciatura em Informática Nível Superior com Habilitação na		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

-Recuperação de Dados e Backup	Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	02	AP.MS
-Atendimento ao Usuário	Nível Superior com Habilitação na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	04	AP.MS.1
-Segurança do Trabalho	Nível Superior com Habilitação na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Segurança no Trabalho	02	AP.MS.2
-Manutenção de Impressora	Bacharel em Eletrônica Bacharel em Engenharia da Computação Nível Superior com Habilitação na Área (Pós Graduação)	02	AP.MS.3
-Instalação e Configuração de Sistema Operacional Proprietário	Bacharel em Ciência da Computação Sistemas de Informação Nível Superior com Habilitação na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	02	AP.MS.4
-Gerência e Segurança em Redes	Bacharel em Sistemas de Informação Nível Superior com Habilitação na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	02	AP.MS.5
-Projeto de Cabeamento em Redes	Nível Superior com Habilitação na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	02	AP.MS.6
-Manutenção de Servidores	Bacharel em Sistemas de Informação Nível Superior com Habilitação na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	02	AP.MS.7
-Sistema Operacional Proprietário	Bacharel em Sistemas de Informação Nível Superior com Habilitação Na Área (Pós Graduação) Tecnólogo em Redes de Computadores	02	AP.MS.8
OBS: Todos os Candidatos devem apresentar experiência comprovada na Docência da Educação Profissional			
Sub Total de Vagas		20	
TOATL DE VAGAS DOCENTE		95	

7 - CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE

7.1 - CURSO: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Técnicas Teatrais	-Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou Pedagogia com experiência em Artes Cênica, concluídas em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	AP.TT
-Técnicas de Artesanato	- Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes Visuais, concluídas em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	03	AP.TA



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

-História da Arte Francesa e Brasileira.	-Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Licenciatura Plena em Educação Artística concluídas em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	03	AP.HAFB
-Regente de Coral	-Licenciatura Plena e Artes Visuais ou em Regência/Licenciatura em Educação Artística, concluídas em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	AP.RC
-Cultura Aplicada ao Turismo	-Bacharel em Turismo com fluência em Língua Francesa, concluídas em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	AP.CAT
-Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.	- Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, concluídas em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	03	AP.LPLB
-Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.	- Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Especialização em Educação Especial e Educação Inclusiva, concluídas em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	AP.LPLB1
-Língua Francesa e Literatura Francesa.	- - Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Francês, concluídas em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação..	06	AP.LFLF
-Empreendedorismo e Gestão de Pessoas	- Bacharel em Administração, concluída em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	03	AP.EGP
Estratégia financeira para criação de Micro Empresas.	-Bacharel em Economia, concluídas em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	AP.EFCME
TOTAL DE VAGAS DOCENTE			27

8 - CENTRO DE CULTURA E LINGUA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND

8.1 - CURSO: LINGUA FRANCESA

CURSO	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Francês	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Francês, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.	05	AP.F
TOTAL (DANIELLE MITTERRAND)		05	

II - ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFERTAM ENSINO MÉDIO INTEGRADO

1 - ESCOLA ESTADUAL Prof.ª ESTHER DA SILVA VIRGOLINO

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.1 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM REDES DE COMPUTADORES

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Fundamentos de Redes de computadores	Graduação em: -Tecnologia da Informação; -Redes de Computadores; -Sistemas de Informação; -Ciência da Computação; -Engenharia da Computação. Tecnólogo em:		AP.REDE
-Comunicação de Redes de Computadores			AP.REDE.1
-Fundamentos de Redes de Computadores – FRC			AP.REDE.2
-Comunicação de Redes de Computadores – CRC			AP.REDE.3
-Redes sem Fio – RSF			AP.REDE.4



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

-Cabeamento Estruturado	-Informática -Redes de Computadores. OBS: Todos com experiência profissional comprovada na Docência.	06	AP.RE.D.5
-Administração de Sistemas Operacionais de Redes – Softwares Livres - ASORL			AP.RE.D.6
-Linguagem de Programação – LP			AP.RE.D.7
-Instalação de Sistemas Operacionais de Redes com Sistemas Proprietários e Livre – ISOR			AP.RE.D.8
-Administração de Sistemas Operacionais de Redes – Sistemas Proprietários – ASORP			AP.RE.D.9
Sub Total de Vagas		06	

1.2 – CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Operação e Manutenção de Computadores	Graduação em: -Tecnologia da Informação; -Redes de Computadores; -Sistemas de Informação; -Ciência da Computação; -Engenharia da Computação. Tecnólogo em: -Informática -Redes de Computadores. OBS: Todos com experiência profissional comprovada na Docência.	08	AP.TI.1
-Lógica de Programação			AP.TI.2
-Sistemas Operacionais de Redes I			AP.TI.3
-Fundamentos e Técnicas de Redes de Computadores			AP.TI.4
-Tecnologia e Linguagem para Banco de Dados			AP.TI.5
-Sistemas Operacionais de Redes II			AP.TI.6
-Técnicas de Programação - I			AP.TI.7
-Técnicas de Programação - II			AP.TI.8
-Segurança da Informação			AP.TI.9
-Programação Orientada a Objetos			AP.TI.10
-Análise e Projeto de Sistema			AP.TI.11
-Programação Web			AP.TI.12
Sub Total de Vagas			08
TOTAL DE VAGAS DOCENTE		14	

2 - ESCOLA ESTADUAL PROF. GABRIEL ALMEIDA CAFÉ

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS

2.1 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Administração da Produção e Materiais I e II -Administração de Pessoal Contabilidade Financeira	- Graduação em Administração Geral e contador com Formação Pedagógica e experiência em Educação Profissional comprovada	01	AP.TAD.1
-Gestão de Vendas e Marketing Contabilidade Gerencial	- Graduação em Administração Geral e contador com Formação Pedagógica e experiência em Educação Profissional comprovada	01	AP.TAD.2
-Direito Trabalhista -Direito Comercial e Tributário	-Bacharelado em Direito, Formação Pedagógica e experiência em Educação Profissional comprovada	01	AP.TAD.3
-Informática Aplicada I, II e III	-Tecnologia em Sistema de Informação Pedagógica e experiência em Educação	01	AP.TAD.4



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	Profissional comprovada		
-Estatística Aplicada - Economia Empresarial	- Graduação em Ciências Econômicas com Formação Pedagógica e experiência em Educação Profissional comprovada	01	AP.TAD.5
TOTAL DE VAGAS DOCENTE			05

3 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CARMELITA DO CARMO
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
3.1 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM VENDAS

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Roteiro de Cinema e TV	Bacharel em Comunicação	01	AP.TV.1
-Fotografia e Desenho Animado	Bacharel em Comunicação	01	AP.TV.2
-Contabilidade Aplicada e Fluxo Financeiro -Movimentação Financeira e Serviços de Caixa	-Graduação em Ciências Contábeis. OBS: Com experiência profissional comprovada em docência na Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio.	01	AP.TV.3
-Economia, Mercado e Técnicas de Negociação em Vendas; -Marketing Estratégico e Marketing de Serviços -Recursos Humanos; -Produtos, Marcas, Custos e Estoque; -Empreendedorismo; -Pesquisa de Mercado e Estratégia de Comunicação em Vendas; -Pesquisa de Novos Clientes e Estratégia de Comunicação em Vendas. -Pesquisa de Novos Clientes e Venda para o Departamento de Compras.	Graduação em: -Ciências Econômicas; -Administração. OBS: Todos com experiência comprovada em docência na Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio.	03	AP.TV.4
-Organização de Empresas e Modelos de Gestão -Formação de Preços, Planejamento de Vendas e Distribuição. -Movimentação, Armazenamento e Logística Aplicada. -Técnicas de Apresentação, Administração de Tempo e Tomada de Decisão.	-Graduação em Administração OBS: Com experiência comprovada em docência na Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio.	04	AP.TV.5
TOTAL (E.E PROF^a. M^a. CARMELITA DO CARMO)			10

4 - ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ BARROSO TOSTES
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
4.1 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Introdução à Informática -Fundamentos e Técnicas de Rede -Suporte de Atendimento ao Usuário. -Sistema Operacional e Utilitários. -Noção de Banco de Dados. -Programação WEB. -Informática Básica -Sistemas Operacionais de Redes.	Graduação em: -Tecnologia da Informação; -Sistemas de Informação; -Redes de Computadores; -Ciência da Computação; -Engenharia da Computação; Tecnólogo em: -Informática -Redes de Computadores.	04	AP.TIN



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

-Banco de Dados II. -Engenharia de SOFTWARE -Técnicas de Programação I e II -Programação Orientada a objetos -Lógica de Programação	Nível Técnico -Técnico de Nível Médio em Informática OBS: Todos com experiência profissional comprovada na Docência.		
TOTAL (E.E. PROF. JOSÉ B. TOSTES)			04

5 - ESCOLA ESTADUAL MINEKO HAYASHIDA – LARANJAL DO JARÍ

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5.1 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
-Manutenção de Computadores e Periféricos; -Instalação de Hardware e Software; -Legislação, Regulamentação e Ética Profissional; -Atendimento e suporte ao Usuário; -Introdução a linguagem de programação; -Eletrônica Analógica e Digital -Introdução a Programação WEB	Graduação em: -Tecnologia da Informação; -Redes de Computadores; -Ciência da Computação; -Engenharia da Computação -Tecnólogo em Informática; -Técnico de Nível Médio em Informática. Todos com experiência profissional comprovada na Docência.	02	AP.TMS
TOTAL (E.E MINEKO HAYASHIDA)			02

6- ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO – OIAPOQUE

EIXO TECNOLÓGICO: HOSPITALIDADE E LAZER

6.1 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM HOSPEDAGEM

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
- Sistema de Informação Aplicada a Eventos.	-Bacharelado ou Licenciatura em: Tecnologia da Informação; Rede de Computadores; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Todos com experiência profissional comprovada na Docência em Educação Profissional.	01	AP.TH
- Administração de Eventos	Bacharelado ou Licenciatura em Turismo, com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.TH1
- Legislação Aplicada em Organização de Eventos.			AP.TH2
Sub Total de Vagas		02	

EIXO TECNOLÓGICO: APOIO EDUCACIONAL

6.2 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM SECRETARIA ESCOLAR

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
	Bacharelado ou Licenciatura em: -Tecnologia da Informação;		AP.TS



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

-Sistema de Informação Aplicada à Educação	-Redes de Computadores; -Ciência da Computação; -Engenharia da Computação; OBS: Todos com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	
-Gestão da Educação Escolar.	-Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós Graduação em Pedagogia Escolar, com experiência em Educação Profissional comprovada.	01	AP.TS1
-Contabilidade na Escola			AP.TS2
-Administração de Materiais Escolares			AP.TS3
-Produção Textual na Educação Escolar	- Licenciatura Plena em Letras	01	AP.TS4
Sub Total de Vagas		03	

EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

6.1 - CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA PARA A INTERNET

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	VAGAS	CÓD.
- Rede de Computadores.	-Bacharelado e/ou Licenciatura em: Tecnologia da Informação; Rede de Computadores; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Todos com experiência profissional comprovada na Docência em Educação Profissional.	01	AP.TII
- Gerência e Segurança em Redes			AP.TII1
-Língua Estrangeira /Inglês	- Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.	01	AP.TII2
Sub Total de Vagas		02	
TOTAL (E.E JOAQUIM NABUCO)		07	

7 . VAGAS DE PROFISSIONAIS NÃO DOCENTES

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CH	VAGAS	CÓD.
Estágios Supervisionados-Orientador e Supervisor de Estágio Curricular Supervisionado.	Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovado conhecimento e experiência em Docência e Estágio supervisionado de Cursos Técnicos.	40 Horas	08	AP.ND
Agente de Elaboração e Acompanhamento de Projetos (Planos de Cursos), e Docência de Formação Inicial e Continuada-FIC.	Profissionais de Nível Superior com conhecimento e experiência comprovada em Docência da Educação Profissional, Planejamento, Elaboração de Projetos (Planos de Cursos), Orientação e Acompanhamento para execução de Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC.	40 Horas	09	AP.ND.01
-Auxiliar de Laboratório de Meio Ambiente da Educação Profissional.	-Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente.	40 Horas	01	AP.ND.02
-Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas da Educação Profissional.	-Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas.	40 Horas	02	AP.ND.03
-Auxiliar de Laboratório de Saúde	-Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal.	40 Horas	03	AP.ND.04



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Bucal de Centro da Educação Profissional.				
-Auxiliar de Laboratório da Educação Profissional.	-Técnico de Nível Médio em Enfermagem.	40 Horas	04	AP.ND.05
SUB TOTAL DE VAGAS (NÃO DOCENTES)			27	
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CH	VAGAS	CÓD.
Assessor de Comunicação e Produtor Cultural	Bacharelado em Comunicação Social – habilitação em Relações Públicas; Experiência comprovada em produção cultural.	40 Horas	01	AP.ND.06
Tecnólogo em Informática	- Formação em redes de computadores; - Sistema de Informação	40 Horas	01	AP.ND.07
SUB TOTAL DE VAGAS (NÃO DOCENTES)			02	
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CH	VAGAS	CÓD.
Auxiliar Técnico de Laboratório de Informática	Tecnólogo em: Informática; Rede de computadores; Técnico de nível médio Informática	40 Horas	11	AP.ND.08
Agente de Apoio as Artes Plásticas.	-Licenciatura Plena em Educação Artística; -Licenciatura em Artes Visuais. - Técnico de Nível Médio em Restauração de Trabalhos Artísticos, concluídos em Instituição de Ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação com experiência em Educação Profissional comprovada	40 Horas	05	AP.ND.09
SUB TOTAL DE VAGAS (NÃO DOCENTES)			16	
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CH	VAGAS	CÓD.
-Auxiliar Técnico de Laboratório de Eletroeletrônica	Técnico de nível médio em Eletroeletrônica Técnico de nível médio em Eletrotécnica	40 Horas	03	AP.ND.10
-Auxiliar Técnico de Laboratório de Edificações	Técnico de nível médio em Edificações	40 Horas	03	AP.ND.11
SUB TOTAL DE VAGAS (NÃO DOCENTES)			06	
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CH	VAGAS	CÓD.
Auxiliar Técnico de Laboratório Microbiologia	Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, Ensino Médio completo e curso de qualificação de 160 horas em área afim.	40 Horas	03	AP.ND.12
SUB TOTAL DE VAGAS (NÃO DOCENTES)			03	
PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CH	VAGAS	CÓD.
Coordenação de Estágio	Licenciatura em Pedagogia, com experiência comprovada em Educação Profissional.	40 horas	02	AP.ND.13
Suporte e Manutenção do Laboratório de Informática	Tecnólogo em Informática com habilitação para Suporte e Manutenção	40 horas	02	AP.ND.14
SUB TOTAL DE VAGAS (NÃO DOCENTES)			04	
TOTAL DE VAGAS NÃO DOCENTES			58	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8. TOTAL DE VAGAS OFERTADAS

Nº	CENTROS/ ESCOLAS	QUANTIDADE DE VAGAS			TOTAL
		DOCENTES	NÃO DOCENTES		
			TÉCNICOS	AUX. LABORATÓRIO	
01	CEP PROFª. GRAZIELA REIS DE SOUZA	114	11	10	135
02	CEP EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA	15	01	01	17
03	CEP EM ARTES CANDIDO PORTINARI	09	05	01	14
04	CEP SANTANA PRFª Mª. SALOMÉ G. SARES	43	-	09	52
05	CENTRO DE PESCA	19	02	06	27
06	CEPA	95	-	01	96
07	CENTRO DE CULTURA FRANCO AMAPAENSE	27	01	01	29
08	CLF. DANIELLE MITTERRAND	05	-	-	05
SUB TOTAL (1) - (CENTROS)		327	20	29	376
ESCOLAS QUE OFERTAM EMI					
09	E.E. PROFª. ESTHER DA S. VIRGOLINO	14	-	02	16
10	E.E. PROF. GABRIEL DE A. CAFÉ	05	04	-	09
11	E.E. PROFª. Mª. CARMELITA DO CARMO	10	-	-	10
12	E.E. PROF. JOSÉ BARROSO TOSTES	04	-	-	04
13	E.E. MINEKO HAYASHIDA (L. JARÍ)	02	-	-	02
14	E.E. JOAQUIM NABUCO (OIAPOQUE)	07	03	-	10
SUB TOTAL (2) - (ESCOLAS EMI)		42	07	02	51
TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS(1)+(2)		327+42=369	20+07=27	29+02=31	427

Macapá-AP, ___ de _____ de 2014.

Profª. Dra. ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



ANEXO II DO EDITAL SEED-AP Nº001/2014
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2014/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- Escolaridade

Licenciatura Plena no Componente Curricular a que concorre.
Bacharel com Complementação Pedagógica no Componente Curricular a que concorre.
Bacharel no Componente Curricular a que concorre, sem Complementação Pedagógica.
Tecnólogo com Complementação Pedagógica no Componente Curricular a que concorre.
Tecnólogo no Componente Curricular a que concorre, sem Complementação Pedagógica.
Técnico de Nível Médio na área do Componente Curricular a que concorre com comprovada experiência profissional.

- 1.1 – Nome do Curso de Formação
1.2 – Instituição de Formação/Período do Curso

2 - Titulação

- Especialização
Mestrado
Doutorado
2.1 – Nome do Curso/Carga Horária
2.2 – Instituição de Formação/Período do Curso

3 - Curso de Extensão/Aperfeiçoamento/Capacitação/Formação Continuada

- 3.1 - Nome do Curso/Carga Horária
3.2 - Instituição de Formação/Período do Curso

4 - Experiência Profissional

4.1 - Serviço no Magistério

- Sim
Não

4.2 - Educação Profissional

- 2 Semestres
Acima de 2 semestres

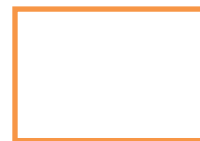
4.3 - Declaração de Desempenho

- Regular
Bom
Muito bom
Excelente



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO III DO EDITAL SEED-AP Nº 001/2014
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2014/SEED**



RECURSO ADMINISTRATIVO

Através do site processoseletivo.ap.gov.br o candidato deverá:

1º PASSO

- O CANDIDATO DEVERÁ ENTRAR EM SEU CADASTRO;

2º PASSO

- O CANDIDATO DEVERÁ CLICAR NO ITEM MINHAS INSCRIÇÕES;

3º PASSO

- O CANDIDATO DEVERÁ CLICAR NO ITEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;

4º PASSO

- O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A TELA COM OS SEUS ARGUMENTOS;

5º PASSO

- O CANDIDATO DEVERÁ CLICAR EM ENVIAR E IMPRIMIR SEU COMPROVANTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



**ANEXO IV DO EDITAL SEED-AP Nº 001/2014
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2014/SEED**

Macapá, 08.01.2013

DIÁRIO OFICIAL

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

Extrato de Termo Aditivo

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2012-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Familiares do Assentamento Agroextrativista do Anauapucu, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o Repasse de recursos financeiros destinados a Construção da Sede, Construção do muro, passarela coberta e calçamento da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Familiares do Assentamento Agroextrativista do Anauapucu, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 018/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 01/04/2013.

Macapá, 04/01/2013

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado de Infraestrutura
Intervente/Concedente
Decreto nº 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 023-2012-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Itaubal como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objeto o Repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana com remoção de entulhos, do Município de Itaubal, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 023/2012-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 01/04/2013.

Macapá, 04/01/2013.

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado de Infraestrutura
Intervente/Concedente
Decreto 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Partes:

2º (segunda) Termo Aditivo ao Convênio nº 025-2012-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objeto o Repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana, no Município de Calçoene, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 025/2012-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 01/04/2013.

Macapá, 04/01/2013.

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado de Infraestrutura
Intervente/Concedente
Decreto 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2012-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Cutias como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 026/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 04/04/2013.

Macapá, 04/janeiro/2013

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Intervente/Concedente
Decreto 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 029-2012-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Cutias como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objeto o Repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana, no Município de Cutias, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 029/2012-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 01/04/2013.

Macapá, 04/01/2013.

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado de Infraestrutura
Intervente/Concedente
Decreto 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 030-2012-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objeto o Repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana, no Município de Serra do Navio, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 030/2012-SEINF, com previsão do término da vigência passando para 01/04/2013.

Macapá, 04/01/2013.

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado de Infraestrutura
Intervente/Concedente
Decreto 0834/2011

Desporto e Lazer

Carlos Rogério Souza Salvador (Interino)

PORTARIA

(P) nº 001/2013-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3258/12 de 20 de agosto de 2012, pelo Artigo 88 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2006, constitui o Grupo de Trabalho para fazer parte do Comissão de Processo Administrativo, com prazo de 90 dias.

Resolve:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo e designar os seguintes servidores: Rui Sebastião Cruz Moraes/Coordenador e Memória Roberto de Siqueira Santa Ana e Maria do Socorro da Cruz Brito, para apurar as responsabilidades de todos os agentes públicos

publicadas no evento "2013 no Amapá do Trabalho", Art. 24 - De ciência, publique-se e Comprove

Macapá, 08 de janeiro de 2013.

Carlos Rogério Souza Salvador
Secretário da SEDEL

Educação

Elda Gomes Araújo (interina)

PORTARIA Nº 004/2012 - SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0486 de 27 de fevereiro de 2012, com base no Decreto nº 2.378, que regulamenta o art.29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 e abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação.

CONSIDERANDO:

A Educação Profissional Técnica, um ensino definido pela Lei nº 9.249/95 - LDB, alterada pela Lei nº 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 6.154/04, e pela Resolução nº 65/2001 do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Que a Educação Profissional passou a complementar a Educação Básica, podendo ser desenvolvida em instituições especializadas integradas as diferentes formas de educação, como forma de atualizar, especializar e aperfeiçoar jovens e adultos em seus conhecimentos técnicos.

Que o objetivo da Educação Profissional é ofertar cursos que garantam formação técnica a jovens e adultos trabalhadores a melhor perspectiva do ingresso e reinserção no mercado de trabalho.

Que os cursos técnicos têm organização curricular própria e estão estruturados em Eixos Tecnológicos para atender aos diversos setores da economia e da sociedade, destinados a habilitar jovens e adultos que estão cursando ou já concluíram o ensino médio.

Que os docentes para atuarem na Educação Profissional Técnica - EPT devem atender as exigências do art.26 da Resolução nº 065/2001-CEE-AP.

RESOLVE:

Art.1º - Na falta de Profissionais (Docentes e Técnicos) pertencente ao Quadro de Funcionários do Estado do Amapá para trabalharem em Educação Profissional, as vagas disponíveis serão preenchidas através da prestação de serviço temporário para atender a carência de Docentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e das Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, para atuarem nos componentes curriculares específicos.

§ 1º - O preenchimento das vagas disponíveis será precedido da realização do Processo Seletivo Simplificado, regido por Edital elaborado por Comissão Especial nomeada pelo Secretário de Estado da Educação, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e formalizado pelo contrato de prestação de serviço assinado pelas partes interessadas.

§ 2º - Caberá ao NEP/CEBEP em parceria com o NUPES/CAD/SEED, realizar análise dos Currículos para seleção dos profissionais que atuarão nos Cursos Técnicos dos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, para posterior publicação da relação dos classificados e aprovados no componente curricular no qual estão inscritos, após conhecimento do Gestor desta Secretaria.

§ 3º - A divulgação da relação dos candidatos classificados e aprovados será fixada nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado.

Art.2º - Todos os Profissionais selecionados e aprovados após o Processo Seletivo Simplificado que atuam nos componentes curriculares específicos, nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado serão gerenciados pelo NEP/CEBEP, em parceria com o NUPES/CAD/SEED.

Art.3º - O contrato de prestação de serviço será por tempo determinado, observando a carga horária do componente curricular no qual foi aprovado e está ministrando, bem como a devida remuneração conforme previsto nos parágrafos abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

W:\2013\00.01.2013

PG. 05

§ 1º - A assinatura do Contrato de Prestação de Serviço por tempo determinado fica condicionado a apresentação pelo(a) candidato(a) classificado e aprovado de toda a documentação exigida em Edital do Processo Seletivo Simplificado.

§ 4º - A remuneração mensal do profissional Horista previamente classificado e aprovado no Processo Seletivo Simplificado será calculada mensalmente conforme tabela constante no Anexo I desta Portaria.

§ 3º - A carga horária de cada Docente que atuará nos Centros de Educação Profissional não poderá exceder a 20 horas/semanais, correspondendo ao limite máximo de 80 horas/mensais.

§ 4º - A carga horária de cada Docente que atuará nas Escolas de Ensino Médio Integrado (E.M.I.), será de 40 horas semanais correspondendo ao limite máximo de 160 horas mensais sendo a remuneração mensal fixa conforme o valor constante no Anexo I, devendo incidir os descontos legais.

§ 5º - A remuneração mensal do profissional não docente previamente classificado e aprovado no Processo Seletivo Simplificado será efetuada conforme valores constantes no Anexo I desta Portaria, que variam entre formação e carga horária (40h semanais).

§ 6º - A carga horária de trabalho para Profissionais não Docentes será de 40 horas semanais no máximo 160 horas/mensais, sendo a remuneração mensal fixa conforme o valor constante no Anexo I, devendo incidir os descontos legais.

§ 7º - Cabe ao NEP/CEBEP/SEED realizar o levantamento total da carga horária mensal dos Docentes que atuam sob o Regime Horista e encaminhar o processo de pagamento ao Secretário de Estado da Educação para que seja autorizado o processo de pagamento, obedecendo aos trâmites internos necessários para elevação da remuneração do salário mensal a ser depositado em conta corrente informada por cada professor que deve constar em seu contrato.

§ 8º - O setor da SEED responsável em analisar o processo para posteriormente efetuação do pagamento dos Docentes Horistas e Profissionais Não Docentes deverá recolher todos os encargos legais que incidem no salário base destes Profissionais.

Art. 4º - Ficam incluídas ao valor da hora aula pagas ao Docente Horista o exercício da função em sala de aula e as demais atribuições inerentes ao exercício da docência, conforme Anexo I.

§ 1º - São consideradas atribuições inerentes ao exercício da Docência: Elaboração do Programa do Componente Curricular; Planejamento Pedagógico; Efetivo trabalho em sala de aula com os alunos, bem como, aplicação e correção de instrumentos avaliativos dos alunos; entrega de cadernetas e demais documentos necessários da Escrita Escolar do curso técnico; elaboração de planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação conforme o eixo tecnológico do curso técnico; participação na implementação do projeto político pedagógico do Centro de Educação Profissional ou Escola que oferta Ensino Médio Integrado; Planejar, executar e acompanhar as ações de avaliação e recuperação dos alunos.

§ 2º - As atribuições inerentes ao exercício da Docência desenvolvidas durante a vigência do contrato assinado pelo Docente Horista não resultam em pagamento de quaisquer vantagens pecuniárias excedente ao total de horas aula ministrada no mês de cada componente curricular.

Art. 5º - A prestação do serviço por tempo determinado não implica gerar vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá, ficando o mesmo isento do pagamento de quaisquer tipos de indenização ou direitos trabalhistas previstos na Legislação.

Art. 6º - Os Docentes que atuam nas Escolas de Ensino Médio Integrado, CEP em Música Walkiria Lima, CEP em Artes Cândido Portinari e Centro de Língua Francesa Danielle Miterrand, devido à especificidade dos componentes curriculares serem ofertados durante todo o ano letivo, terão por base salarial, os vencimentos pagos de acordo com a tabela salarial constante no anexo I desta portaria, devendo os mesmos cumprir a carga horária máxima mensal permitida 160 horas.

Art. 7º - Cabe ao NEP/CEBEP, em parceria com o NUPES/CAD/SEED, a incumbência de lotar e remanejar quando necessário os professores que ministram os componentes curriculares específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio ofertado pelos Centros de Educação Profissional e das Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, a fim de suprir a carência que ocorrer, mesmo que temporariamente.

Art. 8º - A quantidade de aulas ministradas deverá ser comprovada através de Ponto Diário do

Profissional contratado, devendo ser encaminhada ao NEP/CEBEP/SEED pela Direção dos Centros de Educação Profissional e das Escolas de Ensino Médio Integrado, até o 2º dia útil do mês subsequente.

§ 1º - A não entrega do Ponto Diário dos Profissionais Horistas em tempo hábil implicará no não pagamento de seus vencimentos, devendo o mesmo ficar provisionado para o mês seguinte.

§ 2º - Os Gestores dos Centros e das Escolas de EMI terão total responsabilidade pelas informações contidas no Ponto Diário dos Profissionais, bem como seu envio ao NEP/CEBEP/SEED.

Art. 9º - A renovação e/ou desligamento dos profissionais da Educação Profissional estará condicionada a avaliação realizada pelo Centro/Escola que oferta Ensino Médio Integrado, cuja nota deverá ser no mínimo 7,0 (sete).

Art. 10 - Os Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e das Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado deverão obedecer rigorosamente a Matriz Curricular cujos componentes curriculares deverão ser ofertados num período didaticamente aproveitável pelo corpo discente.

Art. 11 - Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FICs deverão ser ofertados após aprovação de execução e Orçamentária pelo Secretário de Estado da Educação, seguindo um Cronograma de Execução definido pelo NEP/CEBEP/SEED em acordo com os Gestores dos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado.

§ 1º - Os docentes que atuarão nos FICs deverão passar por Processo Seletivo Simplificado e sua remuneração será paga por hora aula de acordo com a carga horária total do curso, incidindo os descontos legais pertinentes.

§ 2º - A realização do serviço não implica gerar vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá ou no pagamento de indenizações pelo serviço prestado.

§ 3º - O Pagamento somente será efetivado mediante envio ao NEP/CEBEP/SEED do Ponto Diário do docente, caderneta de frequência e aproveitamento parcial dos alunos e Plano do Curso.

§ 4º - Os FICs só poderão ser ofertados se houver turma formada com no mínimo 30 alunos matriculados.

§ 5º - A remuneração dos Docentes que atuarem nos Centros de Educação Profissional - Prof. Graziela Reis de Souza, Prof. Josineite Oliveira Barroso, Maria Salomé Gomes Sares e Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá e Centro Cultural Franco Amapaense - será calculada pelo quantitativo de horas do curso multiplicado pelo valor da hora aula constante no Anexo I desta Portaria o qual será depositada em conta corrente informada pelo docente constante no contrato.

§ 6º - A remuneração dos Docentes que atuarem nos Centros de Educação Profissional - Walkiria Lima, Cândido Portinari e Danielle Miterrand, nas Escolas de Ensino Médio Integrado - será de acordo com o Anexo I desta Portaria o qual será depositado em conta corrente informada pelo docente constante no contrato.

§ 7º - O Contrato somente será assinado mediante apresentação pelo docente de toda documentação exigida no Processo Seletivo.

§ 8º - O envio dos documentos constantes no §3º será de inteira responsabilidade do Gestor do Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado o qual deverá ocorrer até o 2º dia útil do mês subsequente.

Art. 12 - Revoga-se a Portaria n.º 013/2012 - GAB/SEED.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 07/01/2013.

Prof. Dr. Elda Gomes Araújo
Secretária Adjunta de Políticas de Educação
Decreto Nº 0498/2012- SEED

ANEXO I

(Portaria Nº 0004/2013-SEED)

FUNÇÃO	VALOR HORA AULA (R\$)	VALOR HORA ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) ATUAL FÓRMULA

DOCENTE HORISTA	SITUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR HORA AULA - CEP Walkiria Lima de Souza	VALOR HORA AULA - CEP Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá	VALOR HORA AULA - CEP Centro Cultural Franco Amapaense	VALOR HORA AULA - CEP em Artes Cândido Portinari	VALOR HORA AULA - CEP em Música Walkiria Lima
PROFISSIONAL HORISTA	PROFISSIONAL HORISTA	22,00	2,00	40,00	XXXXXX	XXXXXX
DOCENTE HORISTA	DOCENTE HORISTA	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
PROFISSIONAL HORISTA	PROFISSIONAL HORISTA	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
PROFISSIONAL HORISTA	PROFISSIONAL HORISTA	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
PROFISSIONAL HORISTA	PROFISSIONAL HORISTA	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

As Atividades Complementares são:

- Todas as ações pedagógicas, realizadas pelo Centro/Escola;
- Estratégias de melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem do aluno;
- Cumprir o calendário de entrega de documentos necessários para garantir o acompanhamento e orientações visando o excelente desempenho do curso (plano de ensino, diário de classe, avaliações, reavaliação, recuperação e outros);
- Reuniões de planejamento do(s) componente curricular (es) do curso técnico que está atuando atendendo a convocação da Direção do Centro/ Escola, Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

Orientação e acompanhamento dos alunos na elaboração e participação de Projetos Pedagógicos, Visitas Técnicas, Estágio Curricular Supervisionado e outras atividades curriculares e extracurriculares previstas na ementa do(s) componente(s) curricular(es) constante no Plano do Curso no qual está atuando.

PORTARIA Nº 0005/2012 - SEED

SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3100/2011 e, considerando a necessidade de estabelecer normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado 2013 - SEED, visando a contratação temporária de Docentes para atender a Educação Profissional Técnica ofertada nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas de Ensino Médio Integrado da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2013.

Resolve:

1º Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2013 - SEED para que a mesma possa elaborar o Edital do referido Processo e realizar a seleção a partir da Prova de Títulos dos participantes do Processo Seletivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 066/2014-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GEA e, considerando a necessidade de estabelecer normas relativas à realização do **Processo Seletivo Simplificado 2014 - SEED**, visando a contratação temporária de Docentes e não Docentes para atender a Educação Profissional Técnica ofertada nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas de Ensino Médio Integrado da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2014.

Resolve:

1º Constituir A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2014 - SEED** para que a mesma possa elaborar o Edital do referido Processo e realizar a seleção a partir da Prova de Títulos dos participantes do Processo Seletivo, conforme o que estabelece o Edital Nº 001-2014 para este fim, assim como responder pelos recursos caso sejam protocolados em conformidade legal.

2º A Comissão será composta pelos seguintes componentes:

Presidente da Comissão:

- Patrícia Rodrigues Nascimento – Gerente do Núcleo de Pessoal – NUPES/CAD/SEED

Membros:

- Caroline de Oliveira Almeida - Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari
- Josiane da Silva Ferreira - Centro Cultural Franco Amapaense
- Maria Joelma Almeida da S. Souza - Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Miterrand.
- Maria do Socorro S. Silva - Centro de Educação Profissional em Música Walkíria Lima
- Nelcéia Margareth Chermont - Centro de Edu. Profissional do Amapá Profa. Josinete Oliveira Barroso
- Jair Donizetti de Oliveira - Centro de Educação Profissional Profª Graziela Reis de Souza
- Sandra Sueli Trindade Macedo - Centro de Edu. Prof. de Santana Profª Maria Salomé Gomes Sares
- Francisco Mauricio de S. Júnior - Centro Integrado de For. Prof. em Pesca e Aquicultura do Amapá
- Ediléia da Conceição Serique - Escola Estadual Prof. Gabriel de Almeida Café
- Mary Nazirene Sucupira Souza - Escola Estadual Profª. Esther da Silva Virgolino
- Maria Assunção Cortes Costa - Escola Estadual Maria Carmelita do Carmo
- Sílvia Alessandra Cruz Quadros - Escola Estadual José Barroso Tostes.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2014.

Prof^a. Dra. ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação